



ANEXO I - MAPA DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1.0. RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

Risco de planejamento para aquisição de equipamentos e material odontológicos, hospitalares e fisioterápicos, para atender a demanda da Coordenadoria de Serviços Médico e Odontológico do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Objeto de Contratação: Aquisição de equipamentos e material odontológicos, hospitalares e fisioterápicos, para atender a demanda da Coordenadoria de Serviços Médico e Odontológico e Sala de Fisioterapia, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Modalidade de Licitação: Pregão, conforme Art. 28, Inciso I, da Lei 14.133/21 .

Análise de Riscos na Fase de Planejamento

1.1. **Risco:** Planejamento da aquisição de equipamentos/material incompatíveis com a infraestrutura física e elétrica existente

- **Probabilidade:** Moderada
- **Dano Potencial:** Elevado (impossibilidade de uso imediato dos equipamentos/material e necessidade de obras corretivas)
- **Ação Preventiva:** Levantamento técnico prévio das condições do ambiente e validação das especificações dos equipamentos/material com a equipe de engenharia e manutenção
- **Setor Responsável pela Ação Preventiva:** Diretoria Administrativa e Financeira/Coordenação de Serviço Médico e Odontológico.
- **Ação de Contingência:** Adaptação emergencial do ambiente para viabilizar a instalação
- **Setor Responsável pela Ação de Contingência:** Setor de Manutenção

1.2. **Risco:** Superestimação ou subestimação do orçamento

- **Probabilidade:** Moderada.
- **Dano Potencial:** Alto.
- **Ação Preventiva:** Realização de pesquisa de mercado conforme parâmetros estabelecidos na IN Seges/ME nº 65/2021 e Ato da Presidência TCE/SE nº 41/2025.
- **Setor Responsável pela Ação Preventiva:** Central de Compras e Licitações.
- **Ação de Contingência:** Ampla pesquisa de mercado em plataformas governamentais de contratação e orçamentação com prestadores locais.
- **Setor Responsável pela Ação de Contingência:** Central de Compras e Licitações.

1.3. **Risco:** Falta de competição adequada no pregão

- **Probabilidade:** Baixa.
- **Dano Potencial:** Moderado.

- **Ação Preventiva:** Divulgação ampla do edital em meios de grande circulação e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- **Setor Responsável pela Ação Preventiva:** Pregoeiro.
- **Ação de Contingência:** Reavaliação e possível republicação do edital com critérios ajustados para ampliar a competição.
- **Setor Responsável pela Ação de Contingência:** Pregoeiro.

2.0 RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

2.1. Risco: Falta de propostas adequadas ou insuficientes

- **Probabilidade:** Moderada.
- **Dano Potencial:** Não conseguir adquirir os equipamentos/material necessários, resultando em deficiência significativa no atendimento dos pacientes.
- **Ação Preventiva:** Elaboração detalhada e clara do Termo de Referência, com especificações técnicas precisas e realistas.
- **Setor Responsável pela Ação Preventiva:** Coordenadoria de Serviço Médico e Odontológico.
- **Ação de Contingência:** Renegociação e ajuste do Termo de Referência com base no feedback dos licitantes e possível reabertura do pregão.
- **Setor Responsável pela Ação de Contingência:** Coordenadoria de Serviço Médico e Odontológico.

2.2. Risco: Impugnações e questionamentos ao edital

- **Probabilidade:** Moderada.
- **Dano Potencial:** Atrasos no cronograma de licitação, potenciais litígios.
- **Ação Preventiva:** Revisão jurídica e técnica detalhada do edital antes da publicação.
- **Setor Responsável pela Ação Preventiva:** Pregoeiro, Assessoria Jurídica e Controle Interno.
- **Ação de Contingência:** Resposta rápida e fundamentada às impugnações, possíveis ajustes no edital.
- **Setor Responsável pela Ação de Contingência:** Pregoeiro, Assessoria Jurídica e Controle Interno.

2.3. Risco: Falhas técnicas na sessão de pregão eletrônico

- **Probabilidade:** Baixa.
- **Dano Potencial:** Interrupção ou invalidação da sessão de licitação.
- **Ação Preventiva:** Testes prévios no sistema de pregão eletrônico, garantindo suporte técnico durante a licitação.
- **Setor Responsável pela Ação Preventiva:** Pregoeiro.
- **Ação de Contingência:** Reagendamento imediato da sessão de pregão e comunicação efetiva aos participantes.
- **Setor Responsável pela Ação de Contingência:** Pregoeiro.

3.0 RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

3.1. **Risco:** Atrasos na entrega dos equipamentos/material

- **Probabilidade:** Moderada.
 - **Dano Potencial:** Moderado.
 - **Ação Preventiva:** Seleção de fornecedores com histórico comprovado de cumprimento de prazos e estabelecimento de cronograma de entrega rigoroso.
 - **Setor Responsável pela ação preventiva:** Fiscal do Contrato – Coordenadoria de Serviço Médico e Odontológico.
 - **Ação de Contingência:** Adequada e cautelosa elaboração de termo de referência considerando os requisitos de habilitação dos participantes da licitação.
-

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
1.3	1.1	-
2.3	1.2	-
-	2.1	-
-	2.2	-
-	3.1	-

Gravidade nas consequências

A análise da matriz de riscos revela que os riscos de probabilidade moderada e baixa, embora importantes, apresentam um potencial de impacto menos crítico e podem ser gerenciados com procedimentos padrão de monitoramento e controle. Riscos como a falta de competição adequada no pregão e falhas técnicas, embora necessitem de atenção, não possuem a mesma capacidade de comprometer integralmente a contratação.

Conforme a Lei 14.133/21, é fundamental que o planejamento da contratação pública incorpore estratégias de mitigação baseadas na análise de riscos. A lei enfatiza a importância de um planejamento detalhado e a adoção de medidas preventivas para garantir a eficiência e a transparência do processo. A implementação de um plano de gerenciamento de riscos, conforme orientado pelo Art. 21 da Lei 14.133/21, deve incluir a identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e revisão dos riscos associados à contratação.

Portanto, é crucial que para os riscos de probabilidade moderada e baixa, sejam implementadas medidas de monitoramento contínuo e a preparação de planos de contingência adequados, garantindo assim a continuidade e a qualidade da contratação.



Essa abordagem estratégica não apenas assegura a conformidade com a legislação vigente, mas também fortalece a gestão de contratações públicas, minimizando potenciais prejuízos e maximizando os resultados positivos para a administração pública.

(vide data de assinatura eletrônica)

Marcus Lessa de Castro
Coordenador de Serviço Médico e Odontológico